

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL nº 1391/2025

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº
1391/2025.**

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Silvinho Leite e Thammy Miranda, institui o Programa Municipal de Imunização Itinerante — “Vacina Móvel São Paulo” — no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A presente propositura institui o Programa “Vacina Móvel São Paulo”, com a finalidade de ampliar o acesso da população à vacinação por meio de unidades móveis equipadas para atendimento em locais de grande circulação.

Essas unidades serão compostas por veículos adaptados, dotados de infraestrutura adequada para conservação das vacinas, registro eletrônico de pacientes e equipe mínima de profissionais da saúde e apoio administrativo. A atuação será priorizada em espaços estratégicos, como centros comerciais, estações de transporte público, empresas e eventos, visando atingir um maior número de pessoas.

A proposta também prevê a divulgação do cronograma de atendimento e a possibilidade de agendamento por meio de canais físicos e digitais, além da realização de campanhas educativas sobre a importância da imunização. O programa será financiado com recursos públicos, podendo contar com parcerias institucionais, e ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, que deverá acompanhar sua execução e divulgar relatórios periódicos de resultados.

Segundo a justificativa do projeto, desde 2015, a cidade de São Paulo vem enfrentando uma redução expressiva na cobertura vacinal, cenário agravado por fatores como desinformação da população, limitações de acesso e restrições de horários nas Unidades Básicas de Saúde.

A Pesquisa nacional sobre cobertura vacinal, seus múltiplos determinantes e as ações de imunização nos territórios municipais brasileiros, desenvolvida pelo Núcleo de Educação em Saúde Coletiva (NESCON) da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em parceria com o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), com foco no estado de São Paulo, evidencia um cenário de queda progressiva nos índices de vacinação desde 2016, fenômeno associado a múltiplos fatores estruturais, sociais e informacionais. Entre as principais causas identificadas destacam-se a hesitação vacinal, a disseminação de desinformação, a baixa percepção de risco das doenças e dificuldades operacionais no sistema de saúde, agravadas pelo impacto da pandemia de Covid-19.

Os resultados apontam que, em São Paulo, nenhuma vacina atingiu as metas de cobertura entre 2019 e 2021, refletindo um declínio generalizado. Problemas relacionados ao sistema também foram evidenciados, como falhas no registro de dados, atrasos ou irregularidades no fornecimento de vacinas e dificuldades na aplicação, incluindo escassez e sobrecarga de profissionais.

A pesquisa evidenciou que fatores comportamentais têm papel relevante, com aumento da hesitação vacinal impulsionada por notícias falsas, receio de efeitos adversos e crenças equivocadas sobre a necessidade das vacinas. Constatou que questões de acesso, como horários restritos das salas de vacinação e barreiras logísticas, também contribuem para o atraso na imunização.

De forma geral, conclui-se que a redução da cobertura vacinal em São Paulo resulta de um conjunto de fatores interligados, exigindo ações integradas que envolvam fortalecimento do sistema de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL nº 1391/2025

saúde, melhoria da comunicação, ampliação do acesso e estratégias específicas para combater a desinformação e a hesitação vacinal.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa ampliar o acesso à vacinação, superar as barreiras existentes e fortalecer as ações de saúde preventiva, contribuindo para a proteção coletiva e a melhoria dos indicadores de cobertura vacinal no Município de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,